



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO CENTO E OITENTA E SEIS (186) DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI. Aos 13(treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis às 14(quatorze) horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, reuniram-se em sessão ordinária os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Vitor Paul Woyakewicz. Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sra. Eliane Aparecida Corrêa, Sra Bernadete Viti Baldo, Sra. Maria Tereza Barros dos Santos de Freitas, Srº. Antônio Carlos Cunha, Sra. Morgana Maria Philippi e o Dr. Domingos Macário Raymundo Júnior. Registrada a presença do Sr. Diretor Presidente do Instituto Dr. Renato Ribas. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA:** Leitura e Assinatura da Ata 185/2015. O Presidente do CMP informou que a reunião seria pautada por assuntos Pendentes. Iniciou com informações sobre o andamento das Eleições do Conselho Fiscal, onde ocorreu o Protocolo no Instituto de Previdência de Itajaí para abertura do Processo eleitoral sob número 206/16/ADM, como também a Publicação no Jornal do Município do Calendário Eleitoral. Lembrou aos demais Conselheiros que após publicação a sequência de atos passa a ser: Solicitação de urna e cabine eleitoral na Justiça Eleitoral, Requisição da Listagem com o nome de todos os servidores da Administração Direta, Autarquias, IPI e Câmara, concluindo com reunião da comissão eleitoral para tratar de assuntos relacionados aos meios de divulgação e local para votação. Outra pendência citada pelo Presidente do CMP está relacionada à Revisão da Lei Orgânica do Município de Itajaí como também da Lei Complementar 13 do Instituto de Previdência de Itajaí, necessidade observada em Pauta anterior quando tratou-se do cadastramento dos servidores municipais, mas que por hora está sobrestada, ficando sujeito a estudo tendo em vista o período eleitoral e por ausência de tempo hábil. A Conselheira Eliane indagou sobre a idade para Aposentadoria Compulsória que passou para 75 anos como também aplicação da Lei Complementar. O Conselheiro Domingos solicitou que o tema Readaptação Funcional pudesse inicialmente constar em Ata para posterior assunto de Pauta na próxima reunião, como também duas ou três Legislações Municipais que trata de Gratificações e Incorporações, com relação ao assunto

o Conselheiro Domingos entende ser inconstitucional por ausência de contributividade. O Presidente do CMP expôs que o servidor não deveria incorporar, mas sim contribuir para agregar no cálculo da média, é desta forma que se concebe a Previdência hoje, o servidor deve ter uma remuneração e uma contribuição sobre ela ao longo da sua carreira funcional. Após leitura foi aprovado pelos demais Conselheiros. Ficou registrada a data da próxima reunião: **17/02/2016** às **14hrs**. Eu Maria Tereza B. dos Santos de Freitas, Secretária, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 13 de janeiro 2016.

VITOR PAUL WOYAKEWICZ
PRESIDENTE

MARIA TEREZA B. DOS STº DE FREITAS
SECRETÁRIA

BERNADETE VITI BALDO

ANTONIO CARLOS CUNHA

ELIANE APARECIDA CORRÊA

MORGANA MARIA PHILIPPI

DOMINGOS MACÁRIO RAYMUNDO JÚNIOR.